



EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DA
JUVENTUDE – CEJUVE/ES
BIÊNIO 2025/2027

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade regulamentar a inscrição de chapas para concorrer à eleição da Mesa Diretora e Comissões do CEJUVE, responsáveis pela coordenação das atividades do Conselho, em conformidade com o Decreto nº 4.122-R, de 29 de junho de 2017, com o Regimento Interno do CEJUVE e deliberação da Comissão Eleitoral. Torna-se público o presente **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS** para a eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Estadual da Juventude para o biênio 2025/2027.

2. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente(a)
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário(a) Geral
- IV. Secretário(a) de Articulação
- V. Secretário(a) de Comunicação

Parágrafo único. Em observância ao princípio da alternância previsto no Artigo 8º do Decreto nº 4.122-R, de 29 de junho de 2017, a **Presidência**, neste primeiro ano do biênio, será exercida obrigatoriamente por representante do Poder Público.

3. DAS COMISSÕES PERMANENTES

Nos termos do Regimento Interno, o CEJUVE contará com duas Comissões Permanentes, a serem compostas por até 07 (sete) conselheiros(as) cada, distribuídos entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

- I. Comissão Permanente de Direitos Humanos
- II. Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Juventude



- As chapas inscritas deverão indicar, no ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que se disponibilizam a compor cada comissão, podendo um(a) mesmo(a) conselheiro(a) integrar apenas uma comissão permanente.
- Cada comissão elegerá internamente seu(a) Coordenador(a) e Relator(a) após a posse.
- A composição final das comissões será homologada em plenário, após a eleição da Mesa Diretora.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições de chapas deverão ser realizadas mediante envio de formulário padrão (Anexos I, II e III deste Edital), devidamente preenchidos e assinados por todos os(as) candidatos(as).
- Cada conselheiro poderá inscrever-se em apenas uma chapa no decorrer do processo eleitoral, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição registrada.
- O período de inscrições será de 02/09/2025 até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 07/09/2025.
- O resultado das Chapas inscritas será divulgado no site <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-da-juventude-cejuve> no dia 09/09/2025, e prazo para recurso até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 10/09/2025.
- As inscrições e recursos devem ser protocolados junto à Secretaria Executiva do CEJUVE, enviadas por e-mail para cejuve@sedh.es.gov.br.

5. DOS REQUISITOS

- Poderão concorrer às eleições da mesa apenas representantes titulares, devidamente nomeados(as) conforme Portaria nº 055-S, de 05 de agosto de 2025, e que estejam em pleno exercício de mandato no CEJUVE.
- É vedada a inscrição de suplentes nas chapas da Mesa Diretora.
- Os(as) suplentes poderão, entretanto, integrar e participar das Comissões Temáticas do CEJUVE, observadas as demais regras regimentais e deste edital.

6. DA ELEIÇÃO

- A eleição ocorrerá em reunião plenária do CEJUVE, convocada para o dia 11/09/2025, às 14 horas, na SESA (Secretaria Estadual de Saúde), com a presença mínima de quórum regimental.



- A votação será realizada em chapa fechada, sendo considerada eleita a que obtiver maioria simples dos votos válidos dos conselheiros(as) presentes.
- Conforme Art. 8 § 2º do Decreto nº 4.122- R, de 29 de junho de 2017, poderão votar para a Presidência do CEJUVE, de acordo com a alternância, apenas os representantes do Poder Público.
- Ainda que a votação ocorra em chapa fechada, a escolha dos(as) candidatos(as) seguirá a lógica de representação paritária, de modo que os(as) conselheiros(as) representantes do Poder Público votarão exclusivamente nos(as) candidatos(as) do Poder Público, e os(as) conselheiros(as) da Sociedade Civil votarão exclusivamente nos(as) candidatos(as) da Sociedade Civil.

7. DA POSSE

A chapa eleita tomará posse imediatamente após a proclamação do resultado, em ato realizado durante a mesma sessão plenária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CEJUVE e, em última instância, pelo Plenário do Conselho, conforme previsto no Regimento Interno.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de Setembro de 2025.

Sterlayne Phachineth Santos Rosseto

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Resolução CEJUVE Nº 001, de 13 de fevereiro de 2025



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
MESA DIRETORA - PRESIDÊNCIA

1. PRESIDÊNCIA: [NOME]

ENTIDADE REPRESENTANTE: [NOME DO ÓRGÃO]

ASSINATURA: _____

[Cidade-ES]. Na data da assinatura digital.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
MESA DIRETORA

2. VICE- PRESIDÊNCIA: [NOME]

ENTIDADE REPRESENTANTE: [NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO]

ASSINATURA: _____

3. SECRETARIA-GERAL: [NOME]

ENTIDADE REPRESENTANTE: [NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO]

ASSINATURA: _____

4. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO: [NOME]

ENTIDADE REPRESENTANTE: [NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO]

ASSINATURA: _____

5. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO: [NOME]

ENTIDADE REPRESENTANTE: [NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO]

ASSINATURA: _____

[Cidade-ES]. Na data da assinatura digital.



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
COMISSÕES PERMANENTES

1. DE DIREITOS HUMANOS:

MEMBRO 01:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 02:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 03:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 04:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 05:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 06:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 07:

ASSINATURA: _____



2. DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE:

MEMBRO 01:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 02:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 03:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 04:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 05:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 06:

ASSINATURA: _____

MEMBRO 07:

ASSINATURA: _____

[Cidade-ES]. Na data da assinatura digital.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO

CIDADÃO

assinado em 04/09/2025 16:33:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/09/2025 16:33:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTHIANY MIRANDA MACEDO (MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE CEJUVE) - SEDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZD12KQ>